

PORTARIA Nº 1.795/2024**INSTITUIR O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M) DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE).**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.055, DE 25/04/17 e a Nota Técnica nº 69/2017CGAN/DAB/SAS/MS, de 02/05/17 quanto à orientação para adesão e desenvolvimento das ações do PSE nos municípios e Distrito Federal que institui a uso de suas atribuições legais em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº **54.574/2024,**

CONSIDERANDO a implantação do Programa Saúde na Escola (PSE) para posteriores implementações das ações por esta SEMUS;

CONSIDERANDO que o PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras;

CONSIDERANDO a formação do Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTI - M), é pré-requisito para o planejamento, funcionamento e monitoramento do programa a nível municipal;

CONSIDERANDO que o (GTI-M) é composto por servidores da SEMUS, SEME e outros setores;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI-M) Municipal do Programa de Saúde na Escola (PSE) da Secretaria Municipal de Saúde do município de Cachoeiro de Itapemirim, com o encargo de propor, organizar, planejar as atividades necessárias à elaboração do referido programa municipal;

Art. 2º - Serão atribuições do GTI-M:

I- apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento e organização da agenda;



II- articular a inclusão dos temas relacionados as ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III- definir e ou alterar as escolas públicas municipais e estaduais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de atenção Básica e ou critérios indicados pelo Governo Federal, conforme portaria vigente;

IV- Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de ESF;

Art. 3º O referido GTI-M do PSE será composto por ocupantes representantes de diversos órgãos nas seguintes funções descritas abaixo:

Nº	ÓRGÃO	FUNÇÃO
1	SEMUS	Subsecretária de Atenção Primária / SAP
2	SEMUS	Gerente de Políticas de Saúde / SAP
3	SEMUS	Gerente de Saúde Bucal / SAP
4	SEMUS	Coordenação CRIAS / SAS
5	SEMUS	Gerente de Vigilância Ambiental / SAS
6	SEMUS	Coordenação CAPS – AD / SAS
7	SEME	Professor / Biólogo
8	SEME	Pedagoga / Coord. CACD
9	SEME	Pedagoga
10	SEME	Nutricionista

Art. 4º Os integrantes do GTI-M ora designados, indicados formalmente pelos respectivos órgãos, instituições e entidades a que pertencem, terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou substituídos a qualquer tempo;

Parágrafo único: A representação no Comitê não dará direito a percepção de qualquer espécie de remuneração ou subsídio aos seus membros, sendo as funções consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de agosto de 2024.

GEDSON ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

